



**FACULDADE**  
**SANT'ANA PÓS**

INSTITUTO  
**döll**

# Convênio

Que entre si celebram, por um lado o **Núcleo de Pós-Graduação – Sant’Ana Pós**, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 189, Centro, Ponta Grossa, Paraná, representado neste ato pelas empresas **3G Soluções**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita CNPJ nº 14.078.439/0001-41, sendo seu representante legal o Sr. Luiz Cezar Buss e o **Instituto Doll**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.049/0001-73, sendo seu representante legal o Sr Luciano Matias Doll, doravante denominado de **CONVENIADO**, e de outro lado,

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº....., com endereço na rua....., nr....., Bairro ....., CEP ....., Cidade..... – Estado....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., doravante denominada **CONVENENTE**, , têm justo e acertado o quanto segue:

## DO OBJETO

**Cláusula Primeira:** O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria técnico-científica entre as partes convenentes, cabendo a **CONVENIADA** oferecer, em prol dos beneficiários da **CONVENENTE** mencionados na **Cláusula Segunda** deste instrumento, acesso e incentivo aos cursos ofertados, praticando o seguinte desconto:

**§1º.** - 20% (Vinte por cento) no valor da mensalidade para cada beneficiário da **CONVENENTE** regularmente matriculado no **CONVENIADO** nos cursos de pós-graduação por ele ofertados. A cada ano o conveniado se reserva o direito de alterar para mais ou para menos os descontos concedidos e, em caso de alteração nos descontos, comunicará à empresa convenente.

**§ 1.1º.** O desconto concedido em razão do presente convênio não poderá ser acumulado com qualquer outro desconto e/ou benefício que o beneficiário da **CONVENENTE** por ventura já usufrua perante o **CONVENIADO**, a ele se impondo, nessa hipótese, a escolha entre um e outro.

**§ 2º.** O **Núcleo de Pós-Graduação – Sant’Ana Pós** deverá prestar atendimento aos beneficiários do convênio durante os horários normais de expediente, sem criar qualquer condição especial ou complementar além daquelas estipuladas e autorizadas neste convênio ou de forma expressa pelo **CONVENIADO**.

**§ 3º.** O desconto referido somente se aplica para os alunos que se matricularem nos cursos ofertados pelo **CONVENIADO** após a data de assinatura do convênio de que se trata, salvo se a próprio **CONVENIADO** estendê-lo para os alunos matriculados antes da formalização do presente instrumento.

**§ 4º.** O desconto de que se trata incidirá unicamente sobre o valor da parcela do curso contratado, não se estendendo sobre os valores despendidos com matrícula, material didático, taxas de qualquer natureza e demais custos que não se enquadrem no contrato assinado entre as partes.

**§ 5º.** O desconto instituído em virtude do convênio que ora se celebra somente será concedido aos beneficiários que efetuarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento. Na hipótese de impontualidade no pagamento da mensalidade, o desconto cessará, incidindo multa e demais cominações legais e contratuais.

**§ 6º** Para fins deste convênio, serão considerados como beneficiários os associados da **CONVENENTE**, bem como os representantes e funcionários dos associados da **CONVENENTE** e da própria **CONVENENTE**, e os dependentes diretos de ambos, desde que devidamente credenciados pela **CONVENENTE**.

**§ 7º.** Serão admitidos como dependentes diretos os cônjuges e filhos dos representantes e funcionários dos associados da **CONVENENTE** e da própria **CONVENENTE**.

**§ 8º.** Para fins de identificação da condição de beneficiário, os interessados fornecerão para **CONVENENTE** uma declaração, feita pelo próprio interessado e preferencialmente em papel oficial ou carimbado pela empresa associada, para que tal condição seja confirmada, mediante consulta, pela própria **CONVENENTE**.

**§ 9º.** O **CONVENIADO** terá reservado o direito de exigir dos beneficiários no ato da matrícula, assim como quando julgar necessário, um documento de identificação pessoal, bem como, se for o caso, de verificar o vínculo do beneficiário junto à **CONVENENTE**, mediante a solicitação de declaração de beneficiária assinada pela **CONVENENTE**.

**§ 10º.** Os alunos beneficiários do presente convênio ficam sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos do **CONVENIADO**.

## **DO ATENDIMENTO**

**Cláusula Segunda:** Competirá ao **CONVENIADO** a definição da forma de pagamento do produto ou serviço comercializado, recebendo a sua contraprestação direta e integralmente dos beneficiários do convênio, mediante emissão obrigatória da respectiva nota-fiscal fatura e concessão do respectivo desconto e/ou vantagem efetivos.

**Parágrafo único.** A **CONVENENTE** não responderá por eventuais débitos relativos às obrigações decorrentes das relações comerciais firmadas com esteio no presente instrumento, cabendo ao beneficiário favorecido o seu integral e exclusivo pagamento, incluindo os demais encargos da eventual mora.

## **DAS PARTES**

**Cláusula Terceira:** Os itens abaixo serão realizados de acordo com a disponibilidade e conforme conveniência e política da empresa.

Cabe à convenente divulgar os termos do presente convênio aos seus associados, com esteio em seus meios de comunicação disponíveis, no âmbito da sua sede e filiais, escritórios e similares, podendo, inclusive, utilizar a logomarca da **CONVENIADA** para tal finalidade, sem qualquer ônus, e

- a) Permitir o acesso de representantes do **CONVENIADO** em suas dependências, com a finalidade de divulgação de material promocional e apresentação de plano de ação desta divulgação, comunicando com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- b) Realizar, juntamente com o **CONVENIADO**, em locais e datas definidas por ambas as partes, a montagem de quiosques, possibilitando aos beneficiários deste convênio efetuar a inscrição na pós-graduação ofertados pelo **CONVENIADO**, de acordo com a disponibilidade da **CONVENENTE**;
- c) Disponibilizar sítio eletrônico para consulta do **CONVENIADO** quanto aos beneficiários credenciados;
- d) Fornecer declaração aos interessados que preencham os requisitos dispostos na Cláusula Primeira, § 7º, deste convênio, indicando a condição de beneficiários dos mesmos.

**Cláusula Quarta:** O **CONVENIADO** se compromete a:

- a) Remeter à **CONVENENTE**, sempre que solicitado, relatório informando o número de beneficiários atendidos pelo presente convênio, e em que condições;
- b) Suspender a concessão dos descontos concedidos aos beneficiários que tenham perdido esta condição perante a **CONVENENTE**;
- c) Prestar os serviços de acordo com a regulamentação educacional e diretrizes do Ministério da Educação;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação correlata e pela excelência do atendimento, ainda que prestado por seus funcionários ou prepostos, isentando a **CONVENENTE** de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados pelo fato ou vício do produto ou serviço fornecido pelo **CONVENIADO**;
- e) Garantir a concessão de descontos e/ou vantagens efetivos aos beneficiários credenciados pela **CONVENENTE**.

## **CONFIDENCIALIDADE**

**Cláusula Quinta:** Quaisquer informações e documentos relativos ao cumprimento do presente contrato como manuais de instrução, contratos, aditivos e circulares, bem como o banco de dados formado, independentemente de serem de natureza comercial, contratual, econômica ou outra, técnica ou não, são considerados confidenciais e sigilosos, ficando expressamente vedada sua reprodução no todo ou em parte, ou a sua cessão a terceiros.

**Parágrafo único.** As partes terão acesso recíproco às informações confidenciais dos serviços objeto do presente convênio, obrigando-se a identificar seus parceiros, representantes e funcionários da avença estipulada nesta cláusula.

## **DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

**Cláusula Sexta:** Não se estabelece por força deste instrumento qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONVENENTE** e o **CONVENIADO**, ou seus parceiros, representantes e funcionários, que participarem da execução do convênio ora firmado, cabendo a cada parte a responsabilidade pela contratação de seus colaboradores, bem como por eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial, oriunda das relações de trabalho ou de outra natureza que venham a se estabelecer para a execução deste convênio.

## **DO PRAZO**

**Cláusula Sétima:** O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá validade por um ano, sendo renovado, automaticamente, para os anos letivos seguintes, caso não haja manifestação expressa das partes no sentido de rescindi-lo.

**§ 1º.** É facultado a qualquer das partes rescindirem o convênio mediante a prévia comunicação formal à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**§ 2º.** A parte que der causa à rescisão deverá devolver à outra todo o material publicitário que esteja em seu poder e ficará obrigada, a seu próprio custo, a dar conhecimento da rescisão aos beneficiários do convênio.

## **DO FORO**

**Cláusula Oitava:** As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para dirimir futuros litígios oriundos da celebração do presente convênio.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente que, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 05 de Novembro de 2013.

## **CONVENIADO**

\_\_\_\_\_  
**3G Soluções**  
**Luiz Cezar Buss**

\_\_\_\_\_  
**Instituto Doll**  
**Luciano Matias Doll**

## **CONVENENTE**

**Empresa:**

**Nome responsável direto:**

—  
\_\_\_\_\_

## **TESTEMUNHAS**

Nome:  
CPF MF:

Ass.: \_\_\_\_\_  
RG:

Nome:  
CPF MF:

Ass.: \_\_\_\_\_  
RG: